



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 215

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Gabarito	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraíso.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.paraíso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraíso.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 215

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.626/17 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.017.

Designa e credencia nova equipe do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no Município de Paraíso, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com as Leis Municipais nº 541/99 de 04.11.99, 626/02 de 05.09.02 e 700/04 de 16/07/04.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 541/99 de 04.11.99, e os parágrafos 2º e 3º do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 1.903 de 05.11.99,

RESOLVE

ARTIGO 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

GRASIELA BERTOZZI STEFEN- RG. Nº 32.135.869-7, Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Paraíso-SP, Credencial nº 001/17;

SILENE SILVA MICHELAN- RG. nº 29.389.626-4- Enfermeira Padrão-Credencial nº 002/17;

CLEONICE CAVATÃO, RG. nº 10.643.484- Chefe da Equipe da Vigilância Sanitária- Credencial nº 003/17- carga horária- 06:00 horas- das 07:00 horas às 13:00- devido a plantões noturnos em atendimento as denúncias esporádicas aos domingos e feriados.

ANSELMO HENRIQUE DE ANDRADE, RG. nº 23.644.399-9- Agente Sanitário- Credencial nº 004/17;

DR. RUBENS SILVESTRE SIMÕES- RG. nº

26.944.686-6- Diretor Clínico- Credencial nº 005/17;

LUCAS KALIO DE SÁ PEREIRA-RG. MG- 16.566.310, CPF nº 092.746.826-38, Engenheiro Civil- CREA nº SP/5069889282- Credencial nº 006/17.

ARTIGO 2º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ARTIGO 3º A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ARTIGO 4º O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal, estão definidos na Portaria Municipal nº 896/99 de 05.11.99.

ARTIGO 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial a Portaria nº 7.407/17 de 17 de novembro de 2.016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2.017.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Código Localizador: 42X9C075

PORTARIA Nº 7.631/17 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre Constituição de Comissão Julgadora de Licitações e da Equipe de Apoio, para atuar nos Processos Licitatórios em todas as modalidades, da Prefeitura Municipal de Paraíso(SP) e dá outras providências.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e, com base no artigo 51, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 215

Página 3 de 4

e ainda com base no artigo 73, VI da Lei Orgânica do Município:

Nomeia: O Sr. LINCOLN JOSÉ BARSZCZ, Presidente, RG 9.251.038 e CPF: 015.523.078-67, Chefe de Setor de Materiais, e os servidores Sra. ELAINE CRISTINA VECHIATO, Secretária, RG. 29.384.894-4 e CPF: 287.301.378-88, Encarregada de Compras e Licitações, Sr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BORGES, Membro, portador do RG nº 8.083.929 e do CPF nº 735.818.368-15, Assessor de Gabinete, para procederem a abertura e o devido julgamento das propostas públicas, tais como Tomada de Preços, Carta Convite, Concorrência, e atuar como Equipe de apoio nos Pregões Presenciais, até 31 de dezembro de 2017.

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 13 DE
FEVEREIRO DE 2017

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Código Localizador: TZZ7RNKT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 215

Página 4 de 4

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Gabarito



GABARITO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SP

INSPETOR DE ALUNOS E MOTORISTA

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	A	D	A	B	B	B	C	B	D	B	C	B	C	A	A	D	B	D	A

Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Resposta	B	D	D	C	C	C	A	D	A	B

PROFESSOR RECREACIONISTA

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	C	A	D	C	A	D	C	A	D	B	B	D	A	A	B	C	D	C	A

Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Resposta	D	B	D	B	B	D	B	A	D	B

PEB II – HISTÓRIA

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	D	A	C	D	D	B	D	B	B	D	B	A	D	B	D	B	A	D	D

Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Resposta	A	B	B	C	A	B	C	A	C	C

PEB II – INGLÊS

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	D	A	C	D	D	B	D	B	B	D	B	A	D	B	D	C	A	C	B

Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Resposta	A	D	B	A	D	C	C	D	A	A

PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	D	A	C	D	D	B	D	B	B	D	B	A	D	B	D	C	B	C	C

Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Resposta	A	C	B	D	D	A	D	A	C	D

A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA!

Rua Benjamin Constant, 275 – CEP:15.828-000 - Palmares Paulista – SP – Fone: (17) 996660-3404 / 99636 - 5038
SITE: www.proamac.com.br / E-MAIL: concurso@proamac.com.br

Código Localizador: JYPEPLMD

Município de Paraíso – Estado de São Paulo
www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.